

LEI MUNICIPAL Nº 738 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Concede abono salarial aos agentes comunitários de saúde, vinculados a equipe do Programa de Saúde da Família-PSF e dá outras providências

PAULO ROBERTO PAIM GUIMARÃES, Vice-Prefeito Municipal
Em exercício no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe do Programa de saúde da Família – PSF, no mês de dezembro de 2007, um abono salarial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - 2004 – 319011010000
– Vencimentos e Salários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES EM 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Paulo Roberto Paim Guimarães
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se

Gecilda Zulian Boeira
Sec. Mun. Administração e Desporto